



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**Lei N° 1.662/2006**

Dispõe sobre denominação de  
logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominado de **PEDRO ALEXANDRE DA SILVA**, a Vila dos Esquecidos no Distrito Estrela.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos seis dias do mês de abril do ano de 2006.

  
**Francisco Rommel Feijó de Sá**  
Prefeito Municipal